



# Diário Oficial de Palmas

ANO XI  
QUARTA-FEIRA  
25 DE MARÇO DE 2020  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**2.457**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	8
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	8
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	9

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 270.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005, com fulcro na Lei nº 2.500, de 29 de agosto de 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º São concedidas Progressões Horizontais aos Guardas Metropolitanos de Palmas, conforme Anexos I a IX a este Ato, com permanência nas classes atuais, pelo critério de tempo de serviço e comportamento disciplinar.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ANEXO I AO ATO Nº 270, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Da referência III para IV, a partir de 9 de fevereiro de 2019:

ITEM	NOME	MATRICULA
1.	ABÍLIO CARDOSO AZEVEDO NETO	227171
2.	ACÁCIO DE SOUZA DARES	27521
3.	ADAILTON PINTO DA CRUZ	9421
4.	ADALBERTO ANTÔNIO BERNARDO	1121421
5.	ADELMAN AIRES MOURA	27021
6.	ADELSON NICOLAU DOS SANTOS	228711
7.	ADILSON LIMA CARDOSO	6521
8.	ADSON MACEDO DE ARAÚJO	22621
9.	ADVALDO NUNES POTENCIO SASSI	227631
10.	AGHNALDO RODRIGUES OLÍMPIO	227281
11.	AILON DE JESUS RODRIGUES DA SILVA	227851
12.	ALBA LÚCIA PEREIRA PARENTE	226931
13.	ALBERTO JAMIL CONSTANTINO	6021
14.	ALCIONE CORVALÁN	227261
15.	ALCY RIBEIRO ZUMBA	921
16.	ALESSANDRO GOMES NEVES	227671
17.	ALOIZIO PEREIRA DE SOUZA	27321
18.	AMILSON GOMES BARROS	1122121
19.	ANTENOR AIRES DOS SANTOS	7721

20.	ANTÔNIO CARLOS ALVES BENTO	226871
21.	ANTÔNIO CARLOS COSTA DE OLIVEIRA	3121
22.	ANTONIO LOURENÇO AMORIM JÚNIOR	26921
23.	ANTÔNIO NETO REIS DA LUZ	11021
24.	ARTHUR DUARTE URBANO	226961
25.	BENTO BARBOSA PASSOS	26821
26.	CARLITO BRITO NUNES	8621
27.	CARLOS ANTONIO VIEIRA DA ROCHA	26721
28.	CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA	226641
29.	CARLOS ROGÉRIO PEREIRA LIMA	9721
30.	CHRISTIANO ABREU RIBEIRO	227651
31.	CICERO ROBSON DOS SANTOS	230041
32.	CLEICIANE AIRES DE SOUSA	227211
33.	CLÉSIO DA SILVA SOARES	1121721
34.	CLEUSA DE AGUIAR ALVES COSTA	227491
35.	DARCI ANASTACIO DA ROCHA	26621
36.	DAYHAN DEIVES CAMELO LOPES	231411
37.	DINORMANDA MONTEIRO DA SILVA AZEVEDO	226771
38.	DORIVAL PORFÍRIO DE SOUZA	9821
39.	EDMAR PEREIRA DA SILVA	4321
40.	EDMILSON AMÉRICO SOUSA	9921
41.	EDSON DE BARROS GARÇÃO	228041
42.	EDSON SOUZA COSTA	26521
43.	EDUARDO DA SILVA ROCHA	228721
44.	EDUARDO CARLOS BUENO JÚNIOR	227521
45.	ELI JOSÉ DOS SANTOS	26221
46.	ELIÉZIO PEREIRA DOS SANTOS	228731
47.	ELISVALTER BRITO DE FRANÇA	228221
48.	ELIZANGELA CARDOSO DA SILVA	227751
49.	EMANUEL PORTINARI FERREIRA LIMA	227781
50.	ENES RODRIGUES MOURA	1121321
51.	ERICA BETÂNIA LOURENÇO	227551
52.	ERNADES DOS SANTOS OLIVEIRA	227421
53.	ESTEVÃO DE PAULA CORDEIRO	227861
54.	EVALDO CÉSAR DOS SANTOS	26121
55.	EVALDO PASSOS BARBOSA	10121
56.	EVANES PEDRO GAMA DE OLIVEIRA	10021
57.	EZEQUIAS SOUSA SILVINO	226921
58.	FABIANO PEREIRA VAZ	228071
59.	FÁBIO VICENTE TRINDADE	25821
60.	FABRICIO VICENTE TRINDADE	25921
61.	FERNANDA FIEBIG	227151
62.	FRANCISCO DA SILVA	227561
63.	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE OLIVEIRA	9321
64.	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO DE OLIVEIRA	9021
65.	FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS	227131
66.	GERCIONE ROCHA COUTINHO	229061
67.	GERIVALDINO PIRES DE LIMA	25621
68.	GIANNA PATRÍCIA DA MOTA VILARINS SILVA	227181
69.	GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS	6421
70.	GILDÁZIO MARTINS DE MELO	25521
71.	GILMAR FERNANDES CUNHA	25421
72.	GILMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	227051
73.	GILVAN PINHEIRO DE SOUSA	227641
74.	GIRLENE PEREIRA DE CASTRO	227471
75.	GLEUTON RIBEIRO PEREIRA	228691
76.	GUILHERME ANTONIO DOS SANTOS	228681
77.	GUNTER SEBASTIÃO TONACO	226861
78.	HELENO BELO DE FREITAS	23521
79.	HERTON CIRQUEIRA MARTINS	1119921
80.	HETY PEREIRA DA SILVA	228471
81.	HILTON FRANÇA DO NASCIMENTO	5421
82.	HUGO RIBEIRO FERNANDES	228131
83.	IRAN TORRES BARBOSA	4721
84.	IRON MOREIRA DE SOUSA	10321
85.	ITAMAR CARDOSO BRITO	22921
86.	IZABEL CRISTINA DA SILVA NEGRE	227711
87.	IZAIAS CAMPOS DA SILVA DIAS	227191
88.	IZAIAS LIMA DA SILVA	228251
89.	JAMES CLEVERTON BEZERRA DOS SANTOS	228741
90.	JAQUELINE SANTOS SONEGO	227221
91.	JESIEL SILVA	25321
92.	JESUÍNO PEREIRA NETO	25221
93.	JOANA PAULA MARTINS VIEIRA DE CARVALHO	227111
94.	JOÃO BATISTA PIRES DE MIRANDA	227411
95.	JOÃO DE DEUS POTÊNCIO DE OLIVEIRA	1128021
96.	JOÃO IVONALDO NOLETO DA SILVA	227031
97.	JOÃO MÁXIMO DOS SANTOS	229961
98.	JOÃO PROCÓPIO SANTOS NETO	2121
99.	JOAQUIM LUIZ BARBOSA GOMES	23421
100.	JOAQUIM OTÁVIO ALMEIDA PEREIRA NETO	227241
101.	JOCÉLIO PEREIRA DA SILVA	227951
102.	JOEL DE CARVALHO SILVA	227841
103.	JORDEON GAMA DE SOUSA	23221
104.	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	228541
105.	JOSÉ ALVES RESPLANDE	23021
106.	JOSÉ ARAÚJO DA SILVA FILHO	227971
107.	JOSÉ ARLON VERAS BARBOSA	1119221
108.	JOSÉ BARBOSA ALMEIDA	227081
109.	JOSÉ CLÉDSON SANTOS DE LIMA	230081
110.	JOSÉ DE ANCHIETA FILGUEIRAS	1120321
111.	JOSÉ DE RIBAMAR MARTINS ARAÚJO	7021
112.	JOSÉ GEOVANE DA SILVA FREITAS	228591
113.	JOSÉ NILTON OLIVEIRA LOPES	1128221
114.	JOSÉ OLIVEIRA SOUZA	10721
115.	JOSÉ PAULINO LIMA DA SILVA	228521

116.	JOSÉ QUIXABEIRA DA SILVA	5921
117.	JOSÉ RÊNISON OLIVEIRA DA SILVA	228441
118.	JOSÉ RIBAMAR LIMA DA SILVA	10521
119.	JOSELBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	227361
120.	JOSIVALDO JOSÉ DA SILVA	230061
121.	JOSIVALDO MADALENA SILVA	11321
122.	JOSIVAN CARDOSO DE ALMEIDA	4621
123.	JUCIMAR DA SILVA PARENTE	22521
124.	JUSCELINO LOPES DOS SANTOS	17421
125.	KARRÁRIO FERREIRA DA SILVA	228021
126.	KELLIANE GOMES DE SOUSA	227121
127.	LÁZARO JOSÉ DE SOUZA	6121
128.	LÁZARO TORRES BARBOSA	1119121
129.	LEON DENIS ALVES DE SOUZA	2421
130.	LEONARDO CARLOS BUENO	227761
131.	LEONIDAS ALVES DE CASTRO	8021
132.	LEONIDAS ALVES DE CASTRO FILHO	228991
133.	LÉSCIO PEREIRA DE OLIVEIRA	228081
134.	LINDOMAR SALÚ ARAÚJO	228051
135.	LUCIANO BARBOSA OLIVEIRA	227481
136.	LUIZ AUGUSTO RUFO TURBIO	24621
137.	MAGNUS APARECIDO MATOS PEREIRA	227071
138.	MANOEL ALVES DA SILVA FILHO	227041
139.	MANOEL DA LUZ BATISTA DE ARAÚJO	1121821
140.	MANOEL TEODORO PEREIRA DE BRITO NETO	1122621
141.	MARCELO PEREIRA LIMA	2021
142.	MARCELO ROSAL GUIMARÃES	228281
143.	MÁRCIO HUGO LEITE MENEZES	226631
144.	MARCOS AURELIO PEREIRA	229981
145.	MARCOS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	230051
146.	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS SILVA	24221
147.	MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA	227541
148.	MARIA JURACY DE OLIVEIRA	1118221
149.	MAYK CLEYLON FERREIRA DE ARAÚJO	227721
150.	MOACIR CIDADINO DA SILVA	228031
151.	NAZARÉ FÁTIMA DA SILVA OLINTO	227831
152.	NEIDY CARVALHO DA SILVA	1122021
153.	NEILE GOMES DOS REIS	227331
154.	NERIAN CHAVES DA SILVA	1119421
155.	OSWALDO SILVA ARAÚJO	1221
156.	OTACÍLIO ALVES DA SILVA	1121621
157.	PAULO CAVALCANTE MOTA	228661
158.	PEDRO MELO CORRÊA SOBRINHO	5021
159.	RAFAEL SAMPAIO DE OLIVEIRA	228531
160.	RAIMUNDO NONATO ALVES NEPUNUCENO	5221
161.	RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES PEREIRA	24021
162.	RAIMUNDO NONATO SOARES DA SILVA	23321
163.	RAYMARA OTILIA AMARAL MESQUITA LIMA	227531
164.	REGINALDO RAMOS DE SOUZA	228551
165.	REINALDO GOMES DOS SANTOS	227461
166.	RENATO SOUZA LIMA	227381
167.	RICARDO PEREIRA BUENO	227571
168.	ROBERSON PEREIRA LIMA	22821
169.	ROBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS	3821
170.	ROGÉRIO ALEXANDRE DA MATA	227371
171.	ROMIS NOGUEIRA LOPES	226911
172.	ROZENI DOMINGOS SOARES	22721
173.	RUBENS MORAIS BUENO	3321
174.	RUI BARBOSA MARQUES	24921
175.	RUI LUIZ TURBIO RUFO	25021
176.	SILVAN DOS SANTOS AGUIAR	230031
177.	VALDELICE FERREIRA DE OLIVEIRA	226841
178.	VALDENI GOMES VIEIRA	4121
179.	VALDENIR PEREIRA GOMES	10921
180.	VALDINEI FERREIRA LIMA	24521
181.	VALDIR SANTOS DO NASCIMENTO	5621
182.	VANDERLEIA VASCONCELOS DOS SANTOS DUARTE	1118021
183.	VILSON PAULINO DE MELO	23921
184.	WALBER PEREIRA SALAZAR	1119721
185.	WANDREY GRAMACHO DA SILVA	228011
186.	WANDERSON BORGES MOREIRA	228621
187.	WEDERSON AIRES MARTINS	226991
188.	WELLINGTON ALVES DE AMORIM	227881
189.	WELSON SOUZA PEREIRA	231421
190.	WENIS RIBEIRO DE MOURA	8321
191.	WISLEY MACÁRIO DOURADO	226851

ANEXO II AO ATO Nº 270, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Da referência III para IV, a partir de 15 de junho de 2019:

SANDRA LETICIA THOMAZI BORDIN	MATRÍCULA 1118921
-------------------------------	----------------------

ANEXO III AO ATO Nº 270, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Da referência IV para V, a partir de 25 de janeiro de 2019:

NATANAEL THIAGO DA COSTA	MATRÍCULA 230011
--------------------------	---------------------

ANEXO IV AO ATO Nº 270, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Da referência II para III, a partir de 13 de dezembro de 2019:

ELIANE FERREIRA TAVARES DA CRUZ ROSENDO	MATRÍCULA 1118621
---	----------------------

ANEXO V AO ATO Nº 270, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Da referência II para III, a partir de 12 de março de 2019:

FLORISVALDO BORGES LEAL	MATRÍCULA 1821
-------------------------	-------------------

ANEXO VI AO ATO Nº 270, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Da referência II para III, a partir de 9 de fevereiro de 2019:

JOCÉLIO PEREIRA SANTOS	MATRÍCULA 10421
------------------------	--------------------

ANEXO VII AO ATO Nº 270, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Da referência III para IV, a partir de 1º de agosto de 2019:

1. SIMÉI CAMELO PINTO	MATRÍCULA 2521
2. EGUINALDO ABREU LIMA	26321

ANEXO VIII AO ATO Nº 270, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Da referência II para III, a partir de 8 de dezembro de 2019:

EMERSON LACERDA FERREIRA	MATRÍCULA 5821
--------------------------	-------------------

ANEXO IX AO ATO Nº 270, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Da referência IV para V, a partir de 12 de fevereiro de 2019:

VENÍCIUS ROCHA CHAVES	MATRÍCULA 228511
-----------------------	---------------------

#### ATO Nº 271 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Designar FIRMINO LUZ FRAGOSO para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Território de Saúde - FG, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 26 de março de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens

Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 272 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Designar JARBAS LINS ROCHA para exercer a

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

função gratificada de Supervisor de Atendimento - Resolve Palmas - FG, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, a partir de 26 de março de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 273 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020016055 e Parecer nº 404/2020/SUAD/PGM,

R E S O L V E:

Art. 1º É contratada em caráter de excepcional interesse público MARIA DA GLORIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA AMORIM, para exercer o cargo de Analista em Saúde: Psicólogo-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 274 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º É nomeado EMANOEL CASTRO DA LUZ no cargo de Gerente de Apoio Administrativo – DAS-7, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 26 de março de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 275 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio contratados em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem o cargo de

Assistente Social-30h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 1 (um) ano, a partir de 26 de março de 2020:

LAÍS DELGADO FERNANDES;  
ZULLENE SANTANA PARENTE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 237, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É tornada sem efeito na Portaria nº 236, de 24 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.456, de 24 de março de 2020, a parte que rescindiu o contrato de trabalho de ANA LUIZA AMORIM DE SOUSA, do cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de março de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 238, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É retificada no Ato nº 134-CT, de 17 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.432, de 17 de fevereiro de 2020, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: DÉBORA WANDERLEY RIBEIRO DE SOUZA; leia-se: DÉBORAH WANDERLEY RIBEIRO DE SOUZA.

Art. 2º É retificada no Ato nº 231-CT, de 10 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.446, de 10 de março de 2020, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: TAINARA ANDRE PEREIRA; leia-se: TAINARA ALEXANDRE PEREIRA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de março de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 239, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É retificada no Ato nº 231-CT, de 10 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.446, de 10 de março de 2020, a parte que especifica, quanto a cargo, onde se lê: Analista em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h; leia-se: Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de março de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 240, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º É exonerado ADEILSON BISPO DE SOUSA do cargo de Gerente de Apoio Administrativo - DAS-7, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 26 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de março de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

#### PORTARIA Nº 77/GAB/SEPLAD, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Procuradoria Geral do Município de Palmas para Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno o(a) servidor(a) CHRISTIANA GOMIDE BORGES FERRAZ, matrícula nº 413.019.713, ocupante do cargo efetivo de Analista de Controle Interno.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2020.

Palmas, 17 de fevereiro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 111/GAB/SEPLAD, 16 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural para Secretaria Municipal da Saúde o(a) servidor(a) LENOILDES LEANDRO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 257131, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 9 de março de 2020.

Palmas, 16 de março de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### PROCESSOS: 2020014083

ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

#### DESPACHO Nº 110/2020/GAB/SEPLAD

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município – JMO, resolvo DEFERIR o remanejamento de função ao servidor(a) adiante nominado:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
1	139761	LUCILENE RIBEIRO PONTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/03/20 a 12/03/22

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 16 de março de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### INTERESSADO: RITA OLIVEIRA COSTA

PROCESSO: 2020013551

MATRÍCULA: 413018609

CARGO: Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Licença para Programa de Residência em Saúde

#### DESPACHO Nº 112/2020/GAB/SEPLAD

Nos termos do art. 100 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, concomitante as termos do art 1º do Decreto nº 1.179, de 19 janeiro de 2016, e tendo em vista a manifestação favorável da Pasta de lotação do(a) servidor(a) por meio do DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 139/2020, de 12 de março de 2020, resolvo CONCEDER pelo período 24 (vinte e quatro) meses a partir de 12 de março de 2020 a 12 de março de 2022, o afastamento para cursar com remuneração o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade. O retorno da requerente após o período do afastamento deverá ser informado através de declaração de exercício à Folha de Pagamento a partir do retorno ao cargo.

Palmas, 16 de março de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano



**INTERESSADO: SUELLA HAIANY MERILE DE SOUZA**

PROCESSO: 2020016550

MATRÍCULA: 413021018

CARGO: Assistente Administrativo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 113/2020/GAB/SEPLAD**

Com base na documentação constante nos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao (à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02(dois) anos, no período de 11 de março de 2020 a 11 de março de 2022.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o (a) servidor (a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o (a) mesmo (a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 16 de março de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**SECRETARIA DE FINANÇAS****PORTARIA Nº 36/2020/GAB/SEFIN**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as disposições contidas art. 2º Decreto nº 1.667, de 6 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO o disposto no inc. II do art. 14 do Decreto nº 1856, de 14 de março de 2020 (com a redação dada pelo Decreto nº 1.859, de 18 de março de 2020, que suspende o atendimento ao público nos órgãos municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Palmas, referendado pela Câmara Municipal de Palmas;

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECEM que todos os atendimentos aos contribuintes de responsabilidade da Secretaria de Finanças (SEFIN), realizados através das unidades do Resolve Palmas ou na sede do órgão, poderão ser requeridos pelos interessados através dos seguintes e-mails corporativos:

I – para solicitação de pagamento à vista e parcelamentos de débitos, [parcelamento.sefin@palmas.to.gov.br](mailto:parcelamento.sefin@palmas.to.gov.br);

II – para pedido de Guia de Informação e Apuração do ITBI (GIAI), [itbi.sefin@palmas.to.gov.br](mailto:itbi.sefin@palmas.to.gov.br);

III – para serviços pertinentes ao cadastro de empresas e atividades, inscrição municipal, reinício de atividades, baixas, suspensões e alterações de cadastro, [cadastromobiliario@palmas.to.gov.br](mailto:cadastromobiliario@palmas.to.gov.br);

IV – para requerimentos relacionados ao Simples Nacional, inclusive pedidos de reconsideração quanto ao indeferimento do ingresso, [simplesnacional@palmas.to.gov.br](mailto:simplesnacional@palmas.to.gov.br);

V – para reclamações de lançamento, [juref@palmas.to.gov.br](mailto:juref@palmas.to.gov.br);

VI – para Informações sobre fiscalizações em andamento, certidões administrativas, restituições, isenções, imunidades e baixas de lançamentos indevidos, [fiscalizacao@palmas.to.gov.br](mailto:fiscalizacao@palmas.to.gov.br);

VII – para solicitações de cadastramento para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, o Cadastro Eletrônico de Contribuintes (CeC), deverá ser encaminhadas para os seguintes endereços:

a) pessoas jurídicas: EPP, ME, EIRELI, LTDA e S.A., [notaetecnica@palmas.to.gov.br](mailto:notaetecnica@palmas.to.gov.br);

b) microempreendedores Individuais, Autônomos e Avulsos, [falecom.sefin@palmas.to.gov.br](mailto:falecom.sefin@palmas.to.gov.br).

Parágrafo único. Pelo mesmo e-mail, a SEFIN retornará ao requerente, inclusive, quando for o caso, a solicitação de complementação de dados e documentos.

Art. 2º Os atendimentos realizados pela sistemática determinada nesta Portaria não dispensam o preenchimento dos formulários próprios e o pagamento das taxas de expediente, quando aplicáveis.

Parágrafo único. O formulário próprio pode ser substituído por qualquer outro tipo de requerimento, desde que contenha as informações e os elementos necessários à análise do pleito.

Art. 3º Os formulários ou requerimentos deverão ser preenchidos e assinados pelo requerente, e acompanhados de toda a documentação pertinente, inclusive de comprovação da capacidade postulatória, devendo todos ser encaminhados escaneados para a SEFIN.

§ 1º O campo "Assunto" do e-mail deverá conter a síntese do pedido.

§ 1º Todos os anexos do e-mail enviado deverão estar em formatos não editáveis, como as extensões .pdf, .jpeg ou .png, sob pena de retorno ao remetente sem análise.

§ 2º Considera-se documentação de capacidade postulatória:

I – para pessoas físicas, a Carteira de Identidade e o CPF;

II – para pessoas jurídicas, a Carteira de Identidade e o CPF do responsável pela empresa, signatário do pedido, que conste como administrador nos cadastros municipal ou federal.

Art. 4º Para os serviços prestados através do Resolve Palmas, os formulários e códigos de taxas dos serviços da SEFIN estão disponíveis no link <http://resolve.palmas.to.gov.br/guiaservicos?secretaria=1>.

Art. 5º Especificamente para o serviço de parcelamento de débitos, as solicitações podem tão somente indicar, no corpo do e-mail, o CPF (pessoa física) ou CNPJ (pessoa jurídica) ou o endereço do imóvel preferencialmente informando o respectivo código (CCI), porém os documentos de capacidade postulatória devem ser encaminhados escaneados.

§ 1º Os parcelamentos serão realizados nas quantidades de parcelas máximas permitidas na legislação, exceto quando o requerente solicitar de forma diversa.

§ 2º O requerente receberá da SEFIN o Termo de Parcelamento e os Documentos de Arrecadação Municipal (DAMs) a serem pagos, relativos ao exercício de 2020.

§ 3º Os DAMs recebidos devem ser pagos na mesma ordem das parcelas, observados os respectivos vencimentos.

§ 4º Na forma da legislação aplicável, o parcelamento somente será considerado válido após o pagamento da 1ª (primeira) parcela.

§ 5º Após o restabelecimento do atendimento presencial do Resolve Palmas, o requerente terá o prazo de até 60 (sessenta) dias

para apresentar o Termo de Parcelamento devidamente assinado, sob pena de rescisão do parcelamento realizado, sem prévio aviso.

§ 6º Ocorrendo a rescisão, o parcelamento será cancelado e estornado, com a aplicação, em relação ao montante não pago, dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável.

§ 7º Os DAMs do exercício de 2021 em diante poderão ser retirados no Portal do Contribuinte, site palmas.to.gov.br, serviço "2ª via de DAM", ou em uma das unidades do Resolve Palmas.

Art. 6º Para o cadastramento eletrônico do contribuinte (CeC) os documentos exigidos no parágrafo 1º, do art. 191, do Decreto nº 1.667, de 6 de dezembro de 2018, deverão ser escaneados e enviados para a SEFIN nos emails indicados no Inciso VII do caput do art. 1º desta Portaria, conforme o caso.

§ 1º Todos os anexos do e-mail enviado deverão estar em formatos não editáveis, como as extensões .pdf, .jpeg ou .pgn, sob pena de retorno ao remetente sem análise.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 25 dias do mês de março de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário de Finanças

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a SUSPENSÃO "SINE DIE" do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a futura aquisição de prestação de serviços contínuos especializados em organização e gestão documental, gerenciamento físico e digital, guarda/custódia do acervo documental, fornecendo plataforma para o repositório e serviços técnicos especializados em gestão de arquivos físicos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Palmas, instruído no processo nº 2019101954, por solicitação do órgão demandante. Maiores informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br)

Palmas, 24 de março de 2020.

Denilson Alves Maciel  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 036/2020

PROCESSO: 2019027270

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: G. C. P. Gramprata Construtora e Pedreira LTDA. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de pedra britada, pedra marroada, pó de brita e pedrisco de rocha britada, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no Município de Palmas - TO, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 194.600,00 (cento e noventa e quatro mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal

nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.451.1118-2734, Natureza de despesa: 44.90.30 e 33.90.30, Fonte de Recursos: 0010.00.103, Fichas: 20200829 e 20201967.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2020

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa G. C. P. Gramprata Construtora e Pedreira LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.251.412/0001-43 por seu representante legal o senhor Denis Alexandrino Machado, RG nº 090152042 e CPF nº 083.006.697-79.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0192, 17 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455–NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gastos com reestruturação física nas Unidades de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Natureza de Despesa	Nº Processo	Valor do Repasse
1	Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo	33.50.39	2020017972	R\$ 69.417,60
TOTAL GERAL				R\$ 69.417,60

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 003040361, 0020090361, 0020000361, 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte.

Cleizenir Divina dos Santos  
Secretária Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0193, 18 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455–NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção da infraestrutura nas Unidades de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE – ETI Aprígio Thomas Ed. Infantil	2020000005	R\$ 7.400,00
2	ACE- Escola de Tempo Integral Cora Colina	2020000012	R\$ 7.400,00
3	ACE- Escola de Tempo Integral Daniel Batista	2020000014	R\$ 7.400,00
4	ACE- Escola de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo	2020000018	R\$ 7.400,00
5	ACE- Escola de Tempo Integral Lago Sul	2020000023	R\$ 7.400,00
6	ACE- Escola de Tempo Integral Luiz Nunes	2020000026	R\$ 7.400,00
7	ACE- Escola de Tempo Integral Marcos Freire	2020000028	R\$ 7.400,00
8	ACE- Escola de Tempo Integral Monsenhor Pedro	2020000033	R\$ 7.400,00
9	ACE- Escola de Tempo Integral Padre Josimo	2020000036	R\$ 7.400,00
10	ACE- Escola de Tempo Integral Vinícius de Moraes	2020000045	R\$ 7.400,00
TOTAL			R\$ 74.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4404 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 003040361, 0020090361, 0020000361, 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte.

Cleizenir Divina dos Santos  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0198, 17 DE MARÇO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE – ETI – Luiz Gonzaga	2020000025	R\$ 110.000,00
TOTAL			R\$ 110.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4404 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0199, 17 DE MARÇO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com apoio as práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE- ETI Aprígio Thomas	2020000005	33.50.30	R\$ 19.900,00
2	ACE- Henrique Talone	2020000020	33.50.30	R\$ 7.428,00
TOTAL				R\$ 27.328,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 e 12.361.1109.4404 Natureza de Despesa: 33.50.30. Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0204, 18 DE MARÇO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com apoio as práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE- ETI Daniel Batista	2020000014	33.50.36	R\$ 5.497,44
			33.50.47	R\$ 1.236,91
			33.50.39	R\$ 10.212,60
TOTAL				R\$ 16.946,95

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 e 12.361.1109.4404 Natureza de Despesa: 33.50.36, 33.50.47, 33.50.39, Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0211, DE 25 DE MARÇO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo I, da Portaria nº 0195, de 16 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.452, de 16 de março de 2020, a parte que especifica os cargos abaixo:

Onde se lê: ALZIRENE CORREIA RIBEIRO – Cargo: AAE. Leia-se: ALZIRENE CORREIA RIBEIRO – Cargo: PI.

Onde se lê: EDUARDO BORGES FAGUNDES – Cargo: AAE. Leia-se: EDUARDO BORGES FAGUNDES – Cargo: PII.

Onde se lê: JAQUELINE NOGUEIRA DOS SANTOS SILVA – Cargo: AAE. Leia-se: JAQUELINE NOGUEIRA DOS SANTOS SILVA – Cargo: PI.

Onde se lê: MAGDA PEREIRA DE ARAUJO – Cargo: PI. Leia-se: MAGDA PEREIRA DE ARAUJO – Cargo: AAE.

Onde se lê: OLCIONE VIEIRA FERRER – Cargo: PI. Leia-se: OLCIONE VIEIRA FERRER – Cargo: AAE.

Onde se lê: RODRIGO DE SOUSA GALVÃO – Cargo: PI. Leia-se: RODRIGO DE SOUSA GALVÃO – Cargo: AAE.

Onde se lê: SHAMIR VASQUES SETUBAL – Cargo: PI. Leia-se: SHAMIR VASQUES SETUBAL – Cargo: AAE.

Onde se lê: SIDNELIA MIRANDA DOS REIS – Cargo: AAE. Leia-se: SIDNELIA MIRANDA DOS REIS – Cargo: PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 313-DET.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 18 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020, que Declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão de visitas eletivas domiciliares e reuniões dos grupos operativos.

Parágrafo Único: Caso sejam detectadas situações em que se torne necessária a visita domiciliar, a mesma será solicitada respeitando todas as normas e rotinas já estabelecidas em portarias e decretos Municipais, Estaduais e Federais.

Art. 2º No que toca aos cargos de Agente de Combate as Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, a carga horária deverá ser cumprida administrativamente, em sua lotação, respondendo diretamente ao superior hierárquico responsável pelos trabalhos desenvolvidos nos locais designados, via escala.

Art. 3º No tocante as Gestantes e Lactantes, fica autorizado o trabalho remoto e o remanejamento para funções administrativas.

Parágrafo Único: Fica de responsabilidade das diretorias a definição do local de trabalho a ser remanejado observando sempre a demanda de serviço.

Art. 4º A responsabilidade é da chefia imediata para não aglomeração de servidores no ambiente de trabalho.

Art. 5º Fica autorizado as chefias imediatas a estabelecer escalas de horários para o cumprimento da jornada de trabalho, desde que seja mantida a eficiência e que não haja prejuízos à população.

Art. 6º Está Suspensa a concessão de folgas prevista no Art. 17, § 4º, III, da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEMUS/SEPLAD Nº 001, de 21 de outubro de 2019, no âmbito das estruturas da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 7º Fica de caráter obrigatório à Chefia Imediata informar ao Setorial de Recursos Humanos (GGPPF) os servidores desta

Pasta que forem remanejados de função ou setor e os servidores afastados para trabalho via Home Office em detrimento do COVID-19.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 18 dias do mês de março de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA DSG FESP Nº 25, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, de Palmas - TO, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, do Ato nº 205 – NM, de 02 de março de 2020 combinado com o art. 4º, § 2º da Medida Provisória nº 2, de 18 de fevereiro de 2020 e a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS), em relação aos profissionais de saúde das equipes de atendimento.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), visando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.859, de 18 de março 2020, que altera o Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020 e declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo COVID-19 .

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara calamidade pública no município de Palmas calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Município de Palmas para a Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) bem como os Planos de Contingência Estadual e Nacional.

CONSIDERANDO a atribuição dos serviços de saúde de determinar o funcionamento no sentido de manter o atendimento de pacientes e reduzir os riscos de transmissão da doença causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO as recomendações contidas no Ofício Circular no 01/2020 – CNRM/CGRS/DDES/SESU/MEC do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior/Comissão



Nacional de Residência Médica quanto ao desenvolvimento das atividades dos Programas de Residência Médica em relação aos planos de enfrentamento ao COVID-19.

CONSIDERANDO o Documento orientador da Pandemia do COVID-19 do Fórum Nacional de Coordenadores de Residências em Saúde e do Fórum Nacional de Tutores e Preceptores.

CONSIDERANDO as recomendações contidas no documento orientador do Plano Integrado de Residências em Saúde de Palmas com relação à Pandemia do COVID-19.

CONSIDERANDO as restrições impostas pelos estados da Federação e municípios diante do quadro de Pandemia, anunciado pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020 impossibilitando, no presente momento a realização de processos seletivos no sentido de resguardar a saúde dos candidatos e população em geral.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Jonatas Bezerra Tavares, CPF nº 017.075.572-09, para atuar na função de Preceptor Multiprofissional – bolsista, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º DESIGNAR Rafaela Calenti Ribeiro, CPF nº 024.540.151-29, para atuar na função de Preceptor Médico – bolsista, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 23 dias do mês de março de 2020.

JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 01/2020

Processo Administrativo nº: 1865/2019

Validade: 12 (doze) meses

Órgão: Câmara Municipal de Palmas

Objeto: Registro de Preços para aquisição e instalação de condicionadores de ar, tipo split hi wall e split tipo cassete para a nova sede da Câmara Municipal de Palmas, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Termo de Referência e demais anexos.

Fornecedor Registrado:

Empresa: TEC CENTER COMERCIAL EIRELI

CNPJ/MF: 05.063.935/0001-30

Endereço: Quadra 512 Sul, Avenida NS 10, Lote 29, Plano Diretor Sul – Palmas – TO, CEP n. 77.021.754

Telefone: 63 – 3323-0305

Representante: Franciezio Melo de Araújo

e-mail: ciezio\_1@hotmail.com

Lote: 01.

LOTE 1					
ITEM	QTD	UN/SV	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL/ EQUIPAMENTO COM INSTALAÇÃO
1.	01	Un	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT 9.000 BTU's, FRIIO, MARCA: Springer Midea – Modelo 42MBCB09M5 /38MBCB09M5.	1.829,59	2.290,59
	01	Sv	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas.	461,00	
2.	69	Un	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT 12.000 BTU's, FRIIO, MARCA: Springer Midea – Modelo 42MACB12S5 /38KCY12S5.	2.206,00	191.094,81
	69	Sv	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas.	563,49	
3.	16	Un	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT 18.000 BTU's, FRIIO, MARCA: Springer Midea – Modelo 42MBCA18M5 – 38MBCA18M5.	3.334,00	65.058,40
	16	Sv	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas.	732,15	
4.	05	Un	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 22/24.000 BTU's, FRIIO, MARCA: Springer Midea – Modelo 42MACA22S5 /38KCY22S5.	3.917,00	23.801,45
	05	Sv	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas.	843,29	
5.	25	Un	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT CASSETTE, 36.000 BTU's, FRIIO, MARCA: Elgin – Modelo KTF136B21C / OUF36B2NA.	10.391,30	297.754,75
	25	Sv	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas.	1.518,89	
VALOR TOTAL DA ATA: Quinhentos e Oitenta Mil Reais.					580.000,00

Palmas -TO, 23 de março de 2020.

Demetrius de Araújo Coutinho  
Pregoeiro

## COMUNICADO IMPORTANTE

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

#### Alguns cuidados para prevenir o contágio:



**CORONAVÍRUS COVID-19**

MAIORES INFORMAÇÕES:  
<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde

DISQUE **136**

Baixe o aplicativo **CORONAVÍRUS SUS**

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19. Evite Superlotar as unidades de saúde.